

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto

## **DECRETO nº 080, de 28 de setembro de 2020.**

**“Desapropria uma área de terra, localizada na localidade Nova Aparecida, zona rural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, previstas na Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA :**

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra, localizada na localidade de Nova Aparecida, zona rural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, de propriedade de DIJALMA GONÇALVES DE FREITAS, medindo 1631,37 m<sup>2</sup>, sendo desmembrada de uma área total de terreno de 2,5 tarefas, divisando pela frente com a Igreja de Nova Aparecida, pelo lado direito a estrada de acesso a Cabaceiras do Paraguaçu, lado esquerdo com a estrada de acesso a São José e fundos com a propriedade de Antônio Medeiro de Freitas;

Art. 2º - O valor desta operação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto da avaliação efetivada pelo Engenheiro do Município, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Art. 3º - O valor objeto da desapropriação será pago ao Senhor DIJALMA GONÇALVES DE FREITAS, proprietário da área, que se compromete a outorgar a escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Cabaceiras do Paraguaçu, 28 de setembro de 2020.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**